



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA
REITORIA
Gabinete

PORTARIA Nº 217 DE 17 DE MARÇO DE 2020

*Adota Medidas Temporárias de
Prevenção ao Contágio pelo Novo
Coronavírus (COVID-19).*

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E, de 10 de outubro de 2017, a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0839999-17.2019.8.23.0010, com base na Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001, e o Processo nº 017201.000590/17,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) classificou a situação de avanço do COVID-19 como pandemia;

CONSIDERANDO as ações adotadas pelo Governo Federal, pelo Governo do Estado de Roraima, pelos Municípios do Estado de Roraima e demais Instituições Públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas para preservar a vida e a saúde de toda a comunidade acadêmica da Universidade Estadual de Roraima;

CONSIDERANDO as atividades realizadas pelo Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Plano de Prevenção COVID-19 no âmbito da Universidade Estadual de Roraima;

RESOLVE:

Art. 1º Adotar medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Suspender as aulas, estágios e demais atividades acadêmicas nos *campi* da UERR, por um período de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, recomendando aos acadêmicos que permaneçam em suas residências e adotem as medidas de prevenção definidas pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, de acordo com as necessidades e orientações dos órgãos de saúde.

Art. 3º Quando do retorno normal das atividades, deverá ser submetida proposta ao Conselho Universitário de alteração do calendário acadêmico para que se complete o ano letivo regular, independente do ano civil, com, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, conforme estabelece o art. 47 da Lei Federal nº 9.394/1996.

Art. 4º As atividades administrativas deverão seguir o Plano de Prevenção COVID-19 desenvolvido pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Interna nº 005/2020, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 5º A Assessoria de Comunicação da UERR, juntamente com o Grupo de Trabalho (GT) responsável pelo Plano de Prevenção COVID-19, deve organizar campanha interna de esclarecimento sobre os riscos e sobre as medidas de prevenção.



Reitoria
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR -
Brasil
Fone: (95) 2121-0950
E-mail: reitoria@uerr.edu.br
www.uerr.edu.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

Gabinete

Parágrafo único. A campanha de que trata o *caput* deste artigo deverá acompanhar as medidas de orientação do Ministério da Saúde e as atualizações dos boletins epidemiológicos dos órgãos oficiais de saúde.

Art. 6º Os casos omissos e as situações excepcionais serão decididos pela Reitoria, ouvido o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Interna nº 005/2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor



Reitoria
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR -
Brasil
Fone: (95) 2121-0950
E-mail: reitoria@uerr.edu.br
www.uerr.edu.br



ANEXO I

PLANO INSTITUCIONAL DE PREVENÇÃO COVID-19

PREVENÇÃO - SEM CASO SUSPEITO NO ESTADO DE RORAIMA – COR AZUL

- Ação Nacional de Prevenção;
- Formação do Grupo Técnico (GT) – UERR para Prevenção do COVID-19;
- Campanha de prevenção interna: divulgação de material informativo à comunidade acadêmica; e
- Orientações sobre hábitos de higiene, utilização de álcool gel, máscaras, restrição a locais públicos e sobre a procura dos serviços públicos de acordo com a sintomatologia.

SUSPEITA DE CONTAMINAÇÃO NO ESTADO DE RORAIMA – COR AMARELA

- Manutenção da Campanha de prevenção interna;
- Adoção de protocolo institucional com base nas orientações do Grupo de Trabalho (GT) responsável pelo Plano de Prevenção COVID-19 e do Ministério da Saúde, observadas as atualizações dos boletins epidemiológicos dos órgãos oficiais de saúde;
- Comunicação à comunidade acadêmica sobre as medidas institucionais adotadas, assegurando a divulgação de suas atualizações;
- Suspensão das atividades administrativas para os grupos de risco (servidores e colaboradores com mais de 60 anos de idade ou portadores de doenças crônicas), esclarecendo essas pessoas sobre os riscos e medidas de prevenção do COVID-19;
- Servidores e colaboradores que retornarem de viagem de outros Estados ou Países devem permanecer em regime de trabalho remoto pelo período de 14 (quatorze) dias, contados da sua chegada ao Estado de Roraima, devendo informar essa condição à PROGESP mediante o envio de e-mail para o endereço eletrônico progesp@uerr.edu.br, acompanhado dos comprovantes de viagem;
- Caso ocorram sintomas do COVID-19, o servidor ou colaborador deverá permanecer em sua residência, devendo informar essa condição à PROGESP mediante o envio de e-mail para o endereço eletrônico progesp@uerr.edu.br;
- Suspensão de viagens oficiais de servidores para outros Países ou Estados da Federação, bem como de emissão de bilhetes para deslocamentos de instrutores, professores, pesquisadores ou colaboradores de outros Países ou Estados da Federação para o Estado de Roraima;





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

Gabinete

- Suspensão de atendimento presencial ao público, adotando-se o atendimento por meio eletrônico ou telefone;
- Suspensão de reuniões que exijam a presença física de mais de duas pessoas para sua realização;
- Aumento da frequência da limpeza de banheiros, corrimãos e maçanetas em todos os prédios da Universidade Estadual de Roraima, com a utilização de álcool ou outro produto eficaz contra vírus;
- Notificação da empresa contratada para limpeza que adote medidas de conscientização e de prevenção junto aos seus colaboradores; e
- Utilização das bibliotecas apenas para empréstimo ou devolução de livros.

CONTAMINAÇÃO CONFIRMADA NO ESTADO DE RORAIMA – COR LARANJA

- Manutenção da Campanha de prevenção interna;
- Manutenção das medidas estabelecidas nos estágios anteriores, no que couber;
- Suspensão do trâmite de documentos físicos, adotando-se o e-mail institucional como meio oficial de tramitação de documentos internos até o fim das medidas de contingência ou até a implantação completa do Sistema Eletrônico de Informação (SEI); e
- Inclusão de até 40% dos servidores e colaboradores em regime de trabalho remoto, dando-se prioridade àqueles que utilizam transporte público para o seu deslocamento, bem como os que possuam idosos sob seus cuidados ou crianças em idade escolar.

SURTO NO ESTADO DE RORAIMA – COR VERMELHA

- Manutenção da Campanha de prevenção interna;
- Manutenção das medidas estabelecidas nos estágios anteriores, no que couber;
- Suspensão das atividades administrativas e estabelecimento de regime de trabalho remoto, bem como novas orientações ou reformulações do plano de prevenção; e

Modulação dos prazos administrativos.



Reitoria
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR -
Brasil
Fone: (95) 2121-0950
E-mail: reitoria@uerr.edu.br
www.uerr.edu.br